



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.600, DE 21 DE JUNHO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.547, de 21 de Junho de 2.018.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.05.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	153.000,00
	Fonte de Rec. 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.		
	C.A.100.060 Secretaria Planej. Recapeamento Asfáltico Div. Ruas		
	Total	R\$	153.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I- R\$ 151.620,38 (cento e cinquenta e um mil seiscientos e vinte reais e trinta e oito centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 45295-5, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II- R\$ 1.379,62 (mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de rendimentos de aplicação financeira a ser verificado na receita 198 (1321.00.1.1.12), durante o exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Junho de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 21 de Junho de 2.018.